

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

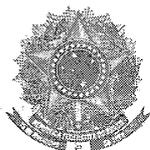
CONTRATO N. 03/2018

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 03/2018 (PAE n. 18/2018), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do elevador do prédio dos cartórios eleitorais de Pelotas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Edilson Fraga da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 11-6-2019 a 10-6-2020, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de mar.-18 a fev.-19, com percentual de 3,89%, resultando no valor atualizado de R\$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 12-3-2019, observado o limite dos valores praticados no mercado.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 03/2018, firmado entre o TRE-RS e a Elevadores Alcer Ltda.

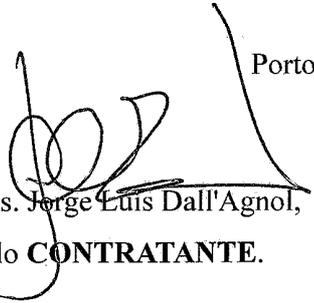
CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 03/2018 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000247, de 17-1-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

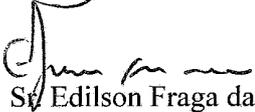
Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de abril de 2019.


Des. Jorge Luis Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Edilson Fraga da Silva,
Pela **CONTRATADA**.